



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 26 de julho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01076 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4487868382D5B772176CC84A3C79718F

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO nº 7 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.114.500,00 (Quatro milhões e cento e quatorze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA - REGULAMENTO DE CAMPANHA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.114.500,00 (Quatro milhões e cento e quatorze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 29 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.114.500,00 (Quatro milhões e cento e quatorze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301000 - Secretaria Municipal de Administração

1.002 - Modernização e Informatização das Secretarias Municipais

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126.000,00
Total por Ação:	126.000,00

2.003 - Manutenção das Ações de Segurança Pública do Município

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	700.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	780.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 933.000,00

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

1.012 - Requalificação de Unidades do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.00 / 1544 - Obras e Instalacoes	620.000,00
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	820.000,00

1.014 - Construção e Equipamento de Creche

4.4.90.51.00 / 1544 - Obras e Instalacoes	367.000,00
Total por Ação:	367.000,00

2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	20.000,00
2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche		
3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao Por Tempo Determinado		500.000,00
	Total por Ação:	500.000,00
2.023 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo		32.000,00
	Total por Ação:	32.000,00
2.025 - Acesso à Escola - EF		
3.3.90.36.00 / 1571 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		80.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
3.3.90.39.00 / 1571 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		120.000,00
	Total por Ação:	230.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.969.000,00
<hr/>		
0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer		

2.036 - Apoio e Incentivo às Atividades de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		325.000,00
	Total por Ação:	325.000,00
2.037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil		3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
	Total por Ação:	18.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	343.000,00
<hr/>		
0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		

2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado		600.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil		1.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		60.000,00
4.4.90.51.00 / 1749 - Obras e Instalacoes		68.900,00
	Total por Ação:	729.900,00
	Total por Unidade Orçamentária:	729.900,00
<hr/>		
0801000 - Secretaria Municipal de Agricultura		

2.055 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
Total por Ação:	85.000,00

2.067 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	3.600,00
Total por Ação:	3.600,00

2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
Total por Ação:	24.000,00

2.073 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS

3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 114.600,00

1101000 - Fundo Municipal de Saúde

2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Suplementado: 4.114.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - Coordenadoria da Defesa Civil

2.004 - Enfrentamento a Situações de Urgência, Emergência ou Calamidade Pública

3.3.90.30.00 / 1749 - Material de Consumo	4.700,00
3.3.90.32.00 / 1749 - Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1749 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1749 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00 / 1749 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	59.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	59.700,00

0301000 - Secretaria Municipal de Administração

2.003 - Manutenção das Ações de Segurança Pública do Município

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.005 - Gestão das Ações Administrativas do Município

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00
Total por Ação:	780.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	807.000,00

0401000 - Secretaria Municipal de Finanças

2.010 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	126.000,00
3.3.90.93.00 / 1749 - Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.00 / 1749 - Obras e Instalações	9.100,00
Total por Ação:	135.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	135.200,00

0501000 - Secretaria Municipal de Educação

1.012 - Requalificação de Unidades do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1544 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	103.000,00

1.013 - Requalificação de Unidades do Ensino Infantil

4.4.90.51.00 / 1544 - Obras e Instalações	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00

1.014 - Construção e Equipamento de Creche

4.4.90.52.00 / 1544 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.61.00 / 1544 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
Total por Ação:	120.000,00

1.016 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00 / 1544 - Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.015 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creche

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	510.000,00

2.017 - Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar

4.4.90.52.00 / 1544 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.93.00 / 1544 - Indenizações e Restituições	812.000,00
3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	842.000,00

2.021 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30.00 / 1571 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 1571 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.024 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Infantil

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00

2.025 - Acesso à Escola - EF

3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo	44.000,00
Total por Ação:	44.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.969.000,00

0601000 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

2.035 - Fomento às Atividades Festivas e Culturais do Município

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325.000,00
Total por Ação:	325.000,00

2.037 - Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 343.000,00

0701000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.045 - Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	660.000,00
---	------------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	661.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 661.000,00	
<hr/>	
0801000 - Secretaria Municipal de Agricultura	
:-----:	
2.055 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00	
<hr/>	
1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
:-----:	
2.065 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	45.000,00
Total por Ação:	85.000,00
2.067 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	7.600,00
Total por Ação:	7.600,00
2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
2.069 - Gestão do Bolsa Família/Auxílio Brasil	
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 114.600,00	
<hr/>	
1101000 - Fundo Municipal de Saúde	
:-----:	
2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00	
Total Anulado: 4.114.500,00	

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA

REGULAMENTO DE CAMPANHA

DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do Conanda Nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022, faz publicar O **Regulamento de Campanha do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2023**, sob a responsabilidade deste Conselho de Direito e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Estado da Bahia. RESOLVE:

Art. 1º - Definir a campanha eleitoral dos candidatos ao Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2023 do dia 29/07/2023 ao dia 30/09/2023.

Art. 2º - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a assinatura do Termo de Compromisso de Campanha com o CMDCA.

Art. 3º - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidades por excessos praticados por seus apoiadores.

Art. 4º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

Art. 5º - Não será permitido outdoors, banners, cartazes, camisas, bonés, broches, ou qualquer outro tipo de brindes que façam alusão ao candidato, tampouco propaganda em prédios públicos e privados, postes, muros públicos e privados, carro de som, entre outros, para afixação de material de propaganda, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas.

Parágrafo único: Os únicos materiais gráficos permitidos serão santinhos e folders ou panfletos contendo a biografia e trajetória de vida do candidato.

Art. 6º - Não será tolerada propaganda:

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

I) - enganosa, considerada esta a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura;

II) - que caluniar, difamar, ou injuriar a quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

Parágrafo único: O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará os candidatos infratores às seguintes penalidades:

a) - retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda;

b) - cassação da candidatura.

Art. 7º - Os candidatos poderão fazer campanha em redes sociais, salientando que todas as regras para a campanha física também servem para a campanha virtual.

Art. 8º - A propaganda na internet poderá ser realizada nas redes sociais do próprio candidato ou em perfil feito para este fim, desde que tenha a devida identificação dos responsáveis.

Art. 9º - A divulgação da campanha através da internet não pode causar dano ou perturbar a ordem pública ou particular.

Art. 10º - A livre manifestação do candidato ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de notícias falsas.

Art. 11º - A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Parágrafo Único: São consideradas condutas ilícitas:

a) - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bens ou vantagens pessoais de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

b) - participação de candidatos, durante o período da campanha eleitoral, de inaugurações de obras públicas, bem como eventos promovidos pelos governos municipal, estadual e federal.

c) - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha.

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

d) - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos religiosos.

e) - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública.

Art. 12º - Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e indicação de cassação de candidatura ao CMDCA.

Art. 13º - As denúncias deverão ser formalizadas por escrito, contendo os dados do denunciante e do denunciado, e devidamente fundamentadas.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral do CMDCA não aceitará denúncias anônimas.

Art. 14º - As denúncias poderão ser feitas à Comissão Eleitoral do CMDCA ou ao Ministério Público.

Art. 15º - A Comissão Eleitoral agirá por iniciativa própria, por denúncia de particulares ou do Ministério Público, nos casos de propaganda ou casos que se oponham ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023.

Parágrafo único: Em todos os procedimentos relativos à campanha será dada vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

Art. 16º - A imprensa local (estações de rádio, sites, blogs, jornais etc.) ou qualquer entidade da sociedade civil poderão promover entrevistas, debates, seminários ou qualquer outro, desde que faça-se com todos os candidatos aptos, não sendo permitido a exclusão, sob nenhuma circunstância, de qualquer um dos candidatos.

Art. 17º - O candidato que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas convocadas pelo CMDCA, sem justificativa concludente ou sem atestado médico, poderá ter sua candidatura cassada.

Art. 18º - Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, por analogia, os procedimentos previstos na Lei Federal Nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e alterações posteriores.

Ruy Barbosa – BA, 26 de julho de 2023.

Daniele Mota Alves Gomes PRESIDENTE DO CMDCA	Lucília de Souza Fernandes VICE-PRESIDENTE DO CMDCA
--	---

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.